

DECRETO Nº 5375/86  
de 16 de janeiro de 1986

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....  
20.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 03070142.04 - Manutenção dos Serviços, no Departamento Jurídico, na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
11.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.16	Serviços Técnicos Especializados	
11.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
11.10	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.39	Cursos e Especializações	
11.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de janeiro de 1986.

cont. do decreto nº 5375/86 - fls. 02

16 de janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

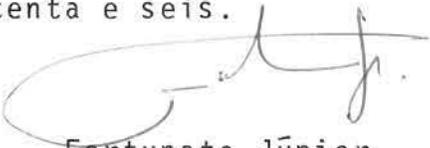


Robson Marinho  
Prefeito Municipal

Dr. Iwao Kikko  
Diretor do Departamento Jurídico

Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos